



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de _____/_____/_____

Presidente

Despachado
Em _____/_____/_____

Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Requerimento nº 001/23

REQUEREMOS à Mesa Diretora, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, incisos IX e XVII, da Lei Orgânica Municipal, providências por parte do Poder Executivo Municipal, especificamente, Prefeito Municipal, no tocante a seguinte questão:

Considerando a Lei Federal nº 11.738/2008, que o piso salarial dos professores municipais, deve ser corrigido pelo crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, estabelecido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica (FUNDEB);

Considerando que o decreto regulamentador dos valores recebidos, a título de FUNDEB, pelos entes federativos, aumentou o percentual mínimo a ser aplicado no salário dos profissionais dessa área;

Considerando, por fim, o reajuste de 15% (quinze por cento) no piso salarial nacional, editado pelo Ministro da Educação, passando a perfazer o montante de R\$ 4.420,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos),

REQUEREMOS, a Vossa Excelência, que proceda as medidas necessárias, bem como as legais (edição de decreto), para que adeque o montante recebido á título salarial, pela categoria magistério municipal, ao percebido a nível nacional, visto que, a última legislação aprovada por esta Casa de Leis (Lei Complementar nº 163, de 19 de abril de 2022, artigo 56, parágrafo único), já autoriza o Executivo Municipal a corrigir anualmente a remuneração mínima, por meio de decreto.

Por fim, salientamos que deverá ser observado o prazo legal de 15 (quinze) dias previsto no artigo 72, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de violação legal.

Justificativa



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Trata-se de reivindicação de classe de servidores municipais, "professores", que no intuito de melhores condições de trabalho e, igualdade salarial, solicitam que o valor salarial pago a nível municipal, se adeque, de forma proporcional ao montante percebido e, estabelecido pelo piso nacional, qual seja, R\$ 4.420,55 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 25 de janeiro de 2023.

Lucas Comin Loureiro
Presidente

José J. Fernando Camilo Borges
1º Secretário

Renata C. Barioni Bonifácio
Vice-Presidente

Kleber Alessandro Borotto
2º Secretário

Jomar Cestenário Francisco
Vereador